

MEIO AMBIENTE

DECRETO 5.300 DE 07-12-2004

POLÍTICA AGRÍCOLA — ART 25 DA LEI 8.171 DE 17-01-1991 - ALTERA

EMENTA

LEI Nº 10.990, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004 Altera o art. 25 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Artigo único. O art. 25 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 25. O Poder Público implementará programas de estímulo às atividades de interesse econômico apícolas e criatórias de peixes e outros produtos de vida fluvial, lacustre e marinha, visando ao incremento da oferta de alimentos e à preservação das espécies animais e vegetais." (NR) Brasília, 13 de dezembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Antonio Palocci Filho Roberto Rodrigues